

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.
GABINETE DA PREFEITA.

LEI Nº90/2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BI-
BLIOTECA MUNICIPAL DE VIEIRÓ-
POLIS-PB.

A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

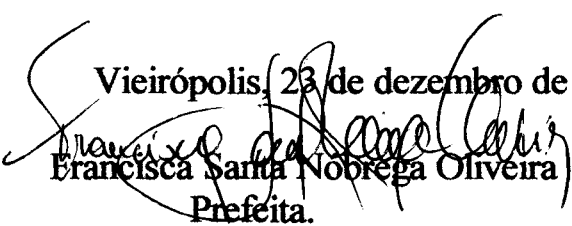
Art. 1º- Fica criada no Município de Vieirópolis, a biblioteca Municipal .

Art.2º- A Biblioteca Municipal , servirá para guardar toda obra literária, religiosa , cultural, etc.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos do orçamento para as despesas e manutenção da devida biblioteca

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada as disposições contrário.

Vieirópolis, 23 de dezembro de 2001.


Francisca Santa Nobrega Oliveira
Prefeita.